UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **PÓS GRADUAÇÃO**
CÂMPUS DE **PALMAS**
CURSO DE **ENSINO EM CIÊNCIAS E SAÚDE**
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Bloco II - Sala 204, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8318 | https://ww2.uft.edu.br/ppgecs | ppgecs@mail.uft.edu.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2021 PPGECS DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES DE MESTRADO – DEMANDA SOCIAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde (PPGECS), do Câmpus de Palmas, torna público o edital de **RETIFICAÇÃO** nº 01/2021, de 23 de julho de 2021, de abertura da seleção para cadastro reserva de Bolsas da Capes – Demanda Social, em Processo Seletivo Simplificado, para o(a)s aluno(a)s do Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, **com novos critérios de seleção de bolsistas**.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No item 6, onde se lê:

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Serão utilizados como critérios de seleção e classificação, por ordem de prioridade:
a) Vínculo empregatício e renda;
b) Produção acadêmica, junto ao seu respectivo orientador, após a entrada no PPGECS;
c) Maior nota final, em sua respectiva linha, o processo seletivo de ingresso no PPGECS.

6.2 A classificação dos candidatos se dará pela pontuação máxima, em ordem decrescente, considerando-se a soma simples das pontuações obtidas nos seguintes blocos:
Bloco 1 – Vínculo empregatício e renda. Pontuação máxima: 10 pontos;
Bloco 2 – Produção acadêmica. Pontuação máxima: 20 pontos;
Bloco 3 – Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGECS. Pontuação obtida na seleção, para ampla concorrência e para cotas de ingresso: 10 pontos.

6.3 Para a pontuação do Bloco 1 será considerado:

Renda	Até R$ 1.448,00 (líquido)	De R$ 1.448,00 a R$ 2.896,00 (líquido)	+ de R$ 2.896,00 (líquido)
Pontuação	Máxima: 10	Máxima: 5	Não pontua: 0

1.2 Leia-se:

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Serão utilizados como critérios de seleção e classificação, por ordem de prioridade:
a) Renda familiar;
b) Produção acadêmica, junto ao seu respectivo orientador, após a entrada no PPGECS;
c) Maior nota final, em sua respectiva linha, o processo seletivo de ingresso no PPGECS.

6.2 A classificação dos candidatos se dará pela pontuação máxima, em ordem decrescente, considerando-se a soma simples das pontuações obtidas nos seguintes blocos:
Bloco 1 – Renda familiar. Pontuação máxima: 10 pontos;
Bloco 2 – Produção acadêmica. Pontuação máxima: 20 pontos;

Bloco 3 – Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGECS. Pontuação obtida na seleção, para ampla concorrência e para cotas de ingresso: 10 pontos.

6.3 Para a pontuação do Bloco 1 será considerado:

Renda familiar	Até R$ 1.448,00 (líquido)	De R$ 1.448,00 a R$ 2.896,00 (líquido)	+ de R$ 2.896,00 (líquido)
Pontuação	Máxima: 10	Máxima: 5	Não pontua: 0

Palmas, 26 de julho de 2021.

Comissão de Seleção
Profa. Dra. Erika da Silva Maciel
Prof. Dr. Leandro Guimarães Garcia
Prof. Dr. Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma